

## EDITAL nº 02/2018

A **Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira**, por meio de sua Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, com sede na Rua Coruja 249, São Conrado – CEP: 29141-187 - Cariacica/ES torna pública a realização de Processo Seletivo para provimento de cadastro de reserva nos níveis fundamental, médio, técnico e superior para atuação nos espaços da Proteção Social Básica e Especial de Alta Complexidade do Município de Vitória, mediante as condições e instruções estabelecidas neste edital.

### 1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela comissão de Recrutamento e Seleção da ADRA com objetivo de selecionar candidatos para provimento de cadastro reserva em cargos de nível superior, médio e fundamental conforme descrito neste Edital.

### 2- DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do Processo Seletivo, assim como resultados dar-se-á **SOMENTE** através dos meios de comunicação da ADRA pelo site oficial ([www.adra.org.br](http://www.adra.org.br)) e/ou de nossa página oficial no *Facebook* (<https://www.facebook.com/adra.espiritosanto.5>).

### 3- DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.0 - Este Edital deveser lido na íntegra, antes do envio de sua inscrição.**

3.1 - Informar no currículo o nº de registro de classe e/ou ordem, conforme cargo pleiteado.

3.2 - Ter nacionalidade brasileira ou registro legal no país em conformidade com a legislação para estrangeiros que vivem no Brasil.

3.3 - Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.

3.4 - Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área (quando houver), conforme este Edital.

3.5 - Não haver mantido relação empregatícia com a ADRA encerrada por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT, ou por qualquer outro motivo, se, à época

da rescisão, era arrolado em processo administrativo disciplinar e este tenha sido finalizado com decisão pela rescisão por justa causa.

3.6 - Ter no mínimo 18 anos completos na data do processo.

3.7 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.8 - Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.

3.9 - No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos requisitos obrigatórios. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

3.10 - Após constituição de cadastro reserva, o prazo máximo de convocação será de 01 ano, a contar da publicação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período desde que a comissão de recrutamento e seleção julgue necessário.

3.11 - O candidato só poderá se candidatar a uma vaga do processo seletivo. O candidato que se inscrever em mais de uma vaga estará automaticamente eliminado.

3.12 – **O candidato deverá informar no currículo se é portador de necessidade especial, para constar em cadastro reserva específico.**

3.13 - O candidato que não comparecer ou chegar atrasado, por um período maior de 15 minutos, por qualquer motivo a qualquer das etapas, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

#### 4- CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS.

4.1. Os cargos, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE VAGAS	CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.	CADASTRO RESERVA.
<b>A 1- PSICÓLOGO</b>	Escolaridade- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro no conselho de classe; - Curso de Informática básica - Experiência mínima comprovada de 06 meses na Assistência Social dentro da Proteção Social Básica.	<b>R\$ 3.194,85</b>	<b>40h. Semanais</b>	---	----	<b>CR*</b>
<b>A 2- AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	- Ensino Médio Completo; - Experiência mínima comprovada de 06 meses em funções afins; - Curso de informática básica.	<b>R\$ 1.338,92</b>	<b>40h. Semanais</b>	----	----	<b>CR*</b>

<p><b>A 3- EDUCADOR SOCIAL</b></p>	<p>Escolaridade— Desejável cursando Pedagogia, Serviço Social, Ciências Sociais ou Psicologia. Ou - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível medio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação( MEC); - Experiência mínima comprovada de 06 meses em trabalho social com jovens.</p>	<p><b>R\$ 1.770,09</b></p>	<p><b>40 hs</b></p>	<p>--</p>	<p>--</p>	<p><b>CR*</b></p>
<p><b>A 4- COZINHEIRO</b></p>	<p>Ensino Fundamental Incompleto; Experiência comprovada de 06 meses na função.</p>	<p><b>R\$ 1.035,09</b></p>	<p><b>40 hs</b></p>	<p>--</p>	<p>--</p>	<p><b>CR*</b></p>
<p><b>A 5- ASSESSOR TECNICO EM INCLUSÃO PRODUTIVA</b></p>	<p>Experiência mínima comprovada de 06 meses, em trabalhos conteúdos relacionados à capacitação profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social, e/ou educação, qualificação e ação comunitária, articulação e mobilização/articulação social, e/ou economia solidária, e/ou empreendimentos populares, e/ou educação popular. Ensino Superior Completo na área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas ou Educação;</p>	<p><b>R\$ 3.194,85</b></p>	<p><b>40 hs</b></p>	<p>--</p>	<p>--</p>	<p><b>CR*</b></p>

## PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE VAGAS	CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.	CADASTRO RESERVA.
<b>A 6- ASSISTENTE SOCIAL</b>	Escolaridade- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro no conselho de classe; - Curso de Informática básica - Experiência mínima comprovada de 06 meses na função dentro da Proteção Especial.	<b>R\$ 3.194,85</b>	<b>30h. Semanais</b>	---	----	<b>CR*</b>
<b>A 7- PSICÓLOGO</b>	Escolaridade- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro no conselho de classe; - Curso de Informática básica - Experiência mínima comprovada de 06 meses na função dentro da Proteção Especial.	<b>R\$ 3.194,85</b>	<b>40h. Semanais</b>	---	----	<b>CR*</b>
<b>A 8- TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	- Curso técnico em Enfermagem - Registro no órgão de classe competente em dia - experiência mínima comprovada de 06 meses como Técnico de Enfermagem.	<b>R\$ 1.545,22</b>	<b>12X36 hs</b>	---	----	<b>CR*</b>
<b>A 9-</b>	Ensino Fundamental Incompleto; Experiência de 06 meses na função.	<b>R\$ 1.035,09</b>	<b>12x36 hs</b>	--	--	<b>CR*</b>

COZINHEIRO						
<b>A 10- AUXILIAR DE COZINHA</b>	Ensino Fundamental Incompleto; Experiência mínima de 06 meses na função.	<b>R\$ 979,00</b>	<b>12x36 hs</b>	--	--	<b>CR*</b>
<b>A11- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	Ensino Fundamental Incompleto; Experiência mínima de 06 meses na função.	<b>R\$ 979,00</b>	<b>12x36 hs</b>	--	--	<b>CR*</b>
<b>A12 – TECNICO OPERACIONAL</b>	Ensino Medio Completo. Experiencia em rotinas administrativas comprovada de no mínimo 6 meses. Conhecimentos de Informática básica.	<b>R\$ 2.144,09</b>	<b>40hs</b>	--	--	<b>CR*</b>

## 5- CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Através do presente Edital, a ADRA se reserva ao direito de contratar preferencialmente pessoas com deficiência física declarada e comprovada, em conformidade com a lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 desde que atenda a especificidade do cargo onde irá atuar.

As pessoas portadoras de necessidades especiais que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art.37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004 é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições objeto do cargo em provimento.

Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadrarem nas categorias Discriminadas pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296 de 2 de Dezembro de 2004;

**5.1** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- no ato da inscrição, declarar-se com deficiência no currículo especificando o tipo de deficiência;
- Entregar, quando solicitado, copia simples do laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, particularmente o seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a

este processo seletivo, bem como a avaliação e critérios de aprovação, das etapas que envolvem este edital.

## **6- PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS**

Os candidatos interessados em participar do processo seletivo deverão enviar seus currículos para o endereço eletrônico **selecao.adravitoria@gmail.com**, com o respectivo código e função ao qual esta se candidatando, conforme tabelas dos **itens 4.1, 4.2 ou 4.3**, no espaço “Assunto” da mensagem, **entre os dias 05 a 08 de junho de 2018 até as 17 horas**. O currículo deverá estar obrigatoriamente anexo à mensagem, em formato de arquivo .DOC, JPG ou PDF com o nome do arquivo sendo o mesmo do candidato sem abreviações. Não serão analisados currículos enviados por qualquer outra forma, senão a descrita neste Edital. Os currículos enviados antes e após o prazo previsto neste edital não terão validade.

Em caso de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato, a inscrição será automaticamente cancelada e anulada em todos os atos decorrentes, em qualquer época.

Aos candidatos aprovados para a fase de entrevista, será obrigatória a apresentação de cópia simples dos documentos pessoais.

## **7- DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

### **1ª. Etapa - Análise Curricular - Caráter eliminatório**

Nessa fase objetiva-se verificar se os currículos dos candidatos inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pelo edital e estão em conformidade com a vaga pleiteada. Serão avaliadas as informações relativas à escolaridade e experiência profissional. Serão aprovados para a segunda fase os candidatos que atenderem aos requisitos necessários para exercerem os cargos.

**2ª. Etapa - Avaliação de Títulos - Para os cargos de Assistente Social, Assessor Técnico em inclusão produtiva, Psicólogo, Auxiliar Administrativo, Educador Social e Técnico de Enfermagem. Dinâmica de grupo para os Cargos de Técnico Operacional, Cozinheira (o), Auxiliar de Cozinha e Auxiliar de Serviços Gerais.**

Fase de caráter classificatório e eliminatório. Para efeitos de classificação do candidato, poderão ser incluídas informações relacionadas ao Exercício Profissional, período e à Qualificação Profissional (específicos na área pleiteada), todas as

informações deverão ser incluídas no currículo e estar de forma clara e consisa, o contrário disso não será computada as informações declaradas de forma insuficiente. A avaliação acontecerá conforme quadro abaixo:

<b>7.1 - Critérios de avaliação de Títulos – Assistente Social, Psicólogo</b>			
<b>Item</b>	<b>EXPERIÊNCIA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONT. MÁXIMA</b>
1	Exercício Profissional na área pretendida. na área da Assistência Social – Proteção Social Básica ou Especial de Alta Complexidade, conforme código inscrito.	1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada.	5,0
<b>Item</b>	<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
2	Título de Doutor	2,0	5,0
3	Título de Mestre	1,0	
4	Pós Graduação / Especialização	0,5	
5	Participação em Curso/evento com carga horária acima de 120 horas na área da Proteção Social Básica OU proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com o código do cargo pretendido	1,0	
6	Participação em cursos/eventos com carga horária menor de 120 horas na área da Proteção Social Básica OU proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com o código do cargo pretendido	0,5	

<b>Assessor Técnico em Inclusão Produtiva</b>			
<b>Item</b>	<b>EXPERIÊNCIA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONT. MÁXIMA</b>
1	Experiência Profissional	1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada.	5,0
2	Participação em Cursos / seminário / eventos com carga horária acima de 20 horas (na área de educação, qualificação e ação comunitária)	1,0	1,0
3	Especialização em Empreendedorismo, Marketing, Gestão de Negócios, Educação para jovens e Adultos, Gerenciamento de Projetos ou áreas afins.	1,0	1,0

<b>Auxiliar Administrativo</b>			
<b>Item</b>	<b>EXPERIÊNCIA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONT. MÁXIMA</b>
1	Experiência Profissional	1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada.	5,0
2	Curso de Capacitação de entrevistadores da versão 7 do Cadastro único do Governo Federal	1,0	1,0



3	Participação em Cursos, Seminários ou Eventos com carga horaria entre 08 e 20 horas	1,0	1,0
<b>Educador Social</b>			
Item	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
1	Experiência Profissional	1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada.	5,0
2	Participação em Cursos, Seminários ou Eventos com carga horaria acima de 20 horas ( na área de Assistencia Social)	1,0	2,0
3	Participação em Cursos, Seminários ou Eventos com carga horaria entre 08 e 20 horas ( na área de Assistencia Social)	0,5	
4	Curso de Capacitação de entrevistadores da versão 7 do Cadastro único do Governo Federal	0,5	
<b>Tecnico de Enfermagem</b>			
Item	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
1	Experiência Profissional	1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada.	5,0
2	Participação em Cursos, Seminários ou Eventos com carga horaria acima de 20 horas na área afim	1,0	2,0
3	Participação em Cursos, Seminários ou Eventos com carga horaria entre 08 e 20 horas na área afim.	0,5	

Serão convocados para a próxima fase do processo seletivo os primeiros colocados conforme abaixo, conforme número de inscrição:

<b>Proteção Social Básica</b>			
Ordem	Cargo	Número de aprovados	Observações
1	A 1- Psicólogo	40 primeiros colocados	Após avaliação de títulos
2	A 2- Auxiliar Adm	60 primeiros colocados	Após avaliação de títulos
3	A 3- Educador Social	50 primeiros colocados	Após avaliação de títulos
4	A 4- Cozinheiros	20 primeiros colocados	Após analise curricular
5	A 5 -Assessor Tecnico em inclsaio produtiva	40 primeiros colocados	Após avaliação de títulos

<b>Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>			
Ordem	Cargo	Número de aprovados	Observações

6	A 6- Ass. Social	50 primeiros colocados	Após avaliação de títulos
7	A 7 Psicólogo	25 primeiros colocados	Após avaliação de títulos
8	A 8-Tec. Enfermagem	15 primeiros colocados	Após avaliação de títulos
9	A 9- Cozinheiros	20 primeiros colocados	Após dinâmica
10	A 10- Auxiliar de Cozinha	20 primeiros colocados	Após dinâmica
11	A 11- ASG	20 primeiros colocados	Após dinâmica
12	A12- Técnico Operacional	10 primeiros colocados	Após dinâmica

Será usado como critério de desempate o item “1” do quadro 7.1, e se ainda persistir o empate os critérios a serem usados são:

- Obtiver a maior pontuação na Prova Escrita;
- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- Serão também considerados erros gramaticais nos currículos e nas provas.

**3ª – Etapa – Prova escrita - De caráter classificatório e eliminatório – Conforme quadro abaixo. A prova terá duração de uma hora, contendo 10 questões. – Dinâmica de grupo para os cargos: Educador Social e Auxiliar Administrativo. Entrevista para os cargos: Cozinheiro A-4 e A-9, Auxiliar de Cozinha e ASG.**

Proteção Social Básica		
Cargo	Método/ Prova/ fases	Conteúdo Programático
A 1- Psicólogo	Prova Conhecimentos Específicos	11.1
A 2 Auxiliar Administrativo	Dinâmica	
A 3- Educador Social	Dinâmica	
A 4- Cozinheiros	Entrevista	
A 5- Assessor Técnico em inclusão produtiva	Prova Conhecimentos Específicos	11.3

<b>Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Método/ Prova/ fases</b>	<b>Conteúdo Programático</b>
A 6- Ass. Social	Prova Conhecimentos Específicos	11.1
A 7- Psicólogo	Prova Conhecimentos Específicos	11.1
A 8- Tec. Enfermagem	Prova Conhecimentos Específicos	11.2
A 9- Cozinheiros	Entrevista	-
A 10- Auxiliar Cozinha	Entrevista	-
A 11- ASG	Entrevista	-

**4ª – Etapa – Entrevista (Para os cargos de Assistente Social, Assessor Técnico em inclusão produtiva, Psicólogo, Auxiliar Administrativo, Técnico de Enfermagem e Educador Social – Teste Prático (Para o Cargo de Cozinheira(o) A 9- De caráter classificatório e eliminatório.**

A entrevista será realizada conforme área de atuação pela comissão de recrutamento e seleção.

**Conforme quadro:**

<b>Proteção Social Básica</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Método</b>	<b>Observação</b>
A 1- Psicólogo	Entrevista	Local a ser publicado
A 2- Auxiliar Adm	Entrevista	Local a ser publicado
A 3- Educador Social	Entrevista	Local a ser publicado
A 4- Cozinheiro	-	Finalizado 3ª etapa
A 5- Assessor Técnico em	Entrevista	Local a ser

inclusao produtiva		publicado
<b>Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Método</b>	<b>Observação</b>
A 6- Assistente Social	Entrevista	Local a ser publicado
A 7- Psicólogo	Entrevista	Local a ser publicado
A 8- Tec. Enfermagem	Entrevista	Local a ser publicado
A 9- Cozinheiros	Prova Prática	Local a ser publicado
A 10- Auxiliar de Cozinha	-	Processo já finalizado 3ª etapa
A 11- ASG	-	Processo já finalizado 3ª etapa

## 8- RESULTADOS DO PROCESSO

Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados por meio de lista nominal e em ordem de classificação, e estarão disponíveis no site: [www.adra.org.br](http://www.adra.org.br) e/ou em nossa página oficial no Facebook (<https://www.facebook.com/adra.espiritosanto.5>).

## 9- CADASTRO RESERVA

O presente processo seletivo terá validade de 1 ano, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período conforme a equipe de recrutamento e seleção julgar necessário. Todo ou em parte.

**Obs:** 1- Se, e somente se convocado, o Candidato poderá solicitar sua reclassificação, excepcionalmente e apenas uma vez, sendo dessa forma recolocado na última posição da Lista de Espera. Ao solicitar reclassificação, o candidato assume o risco de não mais ser convocado, levando-se em consideração o prazo de vigência do Edital deste Processo Seletivo.

A dinâmica de convocação dos candidatos seguirá a seguinte rotina:

A convocação será feita por meio de contato telefônico no número de telefone informado no currículo. Caso, pelas mais diversas razões, não se consiga estabelecer contato telefônico, será enviado um e-mail ao candidato e se aguardará a resposta deste no prazo de 24 horas. Em não havendo sucesso nessas tentativas de contato, será admitida a desistência do candidato ao ingresso no cargo, o que implicará em sua desclassificação e o privará, inclusive, da possibilidade de, em qualquer data, solicitar reclassificação.

## 10 - CONTRATO DE TRABALHO

Quando do surgimento de vagas, serão preenchidas sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto não garante estabilidade aos aprovados. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada a avaliação de desempenho e sendo de interesse das partes o contrato será por tempo indeterminado. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a) em qualquer das fases e até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

## 11 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO PARA A AVALIAÇÃO TEÓRICA

- 11.1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- **ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO** – Conhecimentos Específicos: • Serviço Social: Histórico e conhecimentos gerais da Profissão. • Teorias do Serviço Social • Políticas Sociais e o Estado. • Planejamento e Gestão Social. • Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. • Código de Ética Profissional do Assistente Social • A Instituição e o Serviço Social: concepção de Instituição, espaço institucional e ação profissional, equipe multiprofissional/interdisciplinar; • Serviço Social e Família • Elaboração de laudo/ parecer técnico, específico da área de Serviço Social (**conteúdo específico para o profissional de Serviço Social**). Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), Sistema Único de Assistência Social (SUAS/2005), Lei nº 12.435/2011- cria o SUAS. Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e Lei 3.298 de 20/12/1999 – Política Nacional da Pessoa com Deficiência. • Lei nº 12.010 de 2009 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). • Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). • Lei nº 10.741 de 01/12/2003 – Estatuto do Idoso. lei no 10.216, de 6 de abril de 2001-Os direitos e a proteção das pessoas acometidas de transtorno mental. Noções de direito família e sucessões; direitos fundamentais da criança e do adolescente; as medidas específicas de proteção à criança e ao adolescente; a colocação em família substituta e guarda-tutela-adoção; a apuração do ato infracional atribuído ao adolescente; as medidas sócio-educativas; a criança e o adolescente vitimizados; as inter-relações familiares: casamento x separação e a criança/adolescente; novas composições familiares; atribuições da equipe interprofissional.- Conhecimentos relacionados à importância da integração e formas de ação integrativa de equipes multidisciplinares e multiprofissionais, nas respectivas áreas de atuação; conhecimentos básicos da legislação inerente aos serviços de assistência social na Administração Municipal,

conforme consta da Constituição Federal (art. 203 a 204 e art. 226 a 230), na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, no Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, outra legislação federal e na legislação municipal específica para a assistência social, inclusive da Lei Orgânica do Município (disposições relacionadas à assistência social geral, comunitária, família, idosos, crianças e adolescentes, portadores de necessidades especiais “deficientes”); atuação dos conselhos municipais cuja instituição e atribuições sejam voltadas à atividades sociais; noções inerentes aos programas de assistência social pública, junto aos idosos, às crianças; conhecimentos das estruturas públicas de assistência social, conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Benefícios sócio assistências, programa bolsa família e cadastro único no SUAS; ação do profissional de serviço social nas políticas públicas; Benefício de Prestação Continuada (BPC).

- **11.2- Conteúdo Programático PARA TECNICO DE ENFERMAGEM**
- **11.2 A- LEGISLAÇÃO**
- PORTARIA Nº 1.600/GM de 07/07/2011- Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências no Sistema Único de saúde (SUS);
- Política Nacional de Saúde ( 8080);
- Política Nacional de Atenção à População em Situação de Rua;
- Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742/93. Política Nacional da Assistência Social. Sistema Único da Assistência Social- SUAS (PNAS);
- Política Nacional de atenção à População em situação de Rua.
- Política Nacional de Humanização ( acolhimento);
- O papel da Enfermagem frente a equipe de saúde ( redes de atenção à Saúde), família e a comunidade, Rede de apoio Social.
- Noções básicas de cuidados com a criança, o adolescente, pessoa idosa e a pessoa portadora de necessidades especiais;
- Recomendações gerais para a alimentação e tipos de alimentação e tipos de alimentação ( gastronomia, nasogástrica);
- Preparo e administração de medicamentos,

- Como proceder no banho: de chuveiro (aspersão) e de cama (banho de leito);
- Prevenção de feridas (úlceras de pressão) e Assaduras;
- Acomodação da pessoa cuidada;
- Transporte de cama para a cadeira de rodas e vice versa;
- Mudança decúbito (posição do corpo);
- O papel da enfermagem na prevenção do trauma, queimaduras e feridas (úlceras de pressão);
- Avaliação e atendimento inicial às emergências;
- Conhecimento á cerca das Síndrome de Abstinência do álcool e outras drogas – condutas de enfermagem;
- Alterações metabólicas
- Ética profissional - Urgência psiquiátricas- papel da enfermagem; Reforma Psiquiátrica e Política de Saúde Mental no Brasil);
- Prepar para exames (nfezes, urina e outros);
- Assistência de Enfermagem humanizada;
- Entendimento do trabalho inter/muldisciplinar e intersetorialidade, Rede Socioassistencial;
- Importância da esculta qualificada na Sistematização da assistência de Enfermagem;
- Realizar atividade socioeducativa na promoção da saúde;
- Gerenciamento de insumos;
- Conhecimnetos de doenças infectos contagiosas em especial, tuberculose, hanseníase,infecções sexualmente transmissíveis;
- Registros e anotações em enfermagem (preparo de relatórios).

### **11.3 Conteúdo Programático - Assessor Técnico em Inclusao Produtiva**

- O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CNAS- Resolução 33/2011-MDS / Resolução 25/2016
- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).



- Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004),
- Sistema Único de Assistência Social (SUAS/2005), Lei nº 12.435/2011- cria o SUAS. Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e Lei 3.298 de 20/12/1999
- Caderno de orientação do Programa ACESSUAS Trabalho.

## **12- DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela ADRA neste Edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

O presente Edital, a critério da Diretoria da ADRA, ouvido pela Comissão de Recrutamento e Seleção, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, em qualquer uma de suas etapas ou até a data de convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Edital.

Revogam-se, por meio deste, todas as disposições em contrário.

Cariacica, 05 de junho de 2018.

Comissão de Recrutamento e Seleção.

**AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS**